

PROJETO DE LEI Nº 497 /94

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial, para fornecimento
de Cesta Básica a Funcionários.

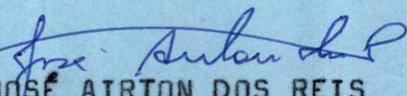
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
Crédito Especial até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),
para fornecimento de Cestas Básicas a todos os Funcionários Públicos Municipais, a título de Gratificação Natalina.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior
correrão por conta de Dotações próprias do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente Dotações do orçamento ou utilizar-se de outros recursos legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

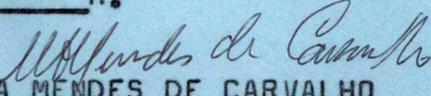
Natércia, 16 de dezembro de 1994.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES do dia 20 / 12 /94, às

16 H; 18 H; 20 H.

NELSON LINO DE SOUZA
Presidente da Câmara


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
Secretária da Câmara